



Superintendência de Seguros Privados
Ministério da Fazenda

Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 03/06.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2006.

PARA TODO O MERCADO

A/C: Comitê de Auditoria / Diretor designado conforme disposto na resolução CNSP 118/04

Ref: Plano de Contas

Senhor Diretor,

Comunicamos a V.Sa. que os códigos de ramos necessários a contabilização das operações de seguros, na forma estabelecida pela Circular SUSEP nº 314/2005, são os constantes do quadro I (Dados Cadastrais – Ramos em que opera) do FIP/SUSEP, aprovado pela Circular SUSEP nº 262/2004.

Esta Carta-Circular substitui a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 01/06.

Atenciosamente,

LÉO MARANHÃO DE MELLO
Departamento de Controle Econômico - DECON
Chefe